

RECEBI O ORIGINAL

Em.

22 / 12 / 22

Danielo Lopes



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 145
ASS mm

AUTORIZAÇÃO N.º 185/2022

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a execução de obras e serviços de Recuperação do Ramal do km 11 da Rodovia AM-254, com extensão de 9,46 km, zona rural do município do Careiro/AM, em um área de 0,8749ha, conforme coordenadas geográficas no verso, objeto da Licença Ambiental Única n.º 451/2022, em conformidade com o disposto no Processo n.º 0897.2020 com as seguintes restrições/condições:

- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade.
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- É vedada a disposição em corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Executar no plano de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções.
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 730 dias

Manaus, 22 DEZ 2022

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DAS APP**Intervenção em APP – 0,8749ha**

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
APP1	3° 29' 2,813" S	59° 50' 36,957" W	APP21	3° 27' 22,654" S	59° 48' 14,409" W
APP2	3° 29' 2,661" S	59° 50' 36,677" W	APP22	3° 27' 21,952" S	59° 48' 13,500" W
APP3	3° 29' 2,525" S	59° 50' 36,413" W	APP23	3° 27' 21,387" S	59° 48' 12,798" W
APP4	3° 29' 2,461" S	59° 50' 35,773" W	APP24	3° 26' 22,190" S	59° 47' 8,681" W
APP5	3° 29' 2,345" S	59° 50' 34,974" W	APP25	3° 26' 19,620" S	59° 47' 8,955" W
APP6	3° 29' 2,237" S	59° 50' 34,237" W	APP26	3° 26' 17,552" S	59° 47' 9,222" W
APP7	3° 29' 2,125" S	59° 50' 33,541" W	APP27	3° 26' 15,474" S	59° 47' 9,298" W
APP8	3° 29' 2,029" S	59° 50' 32,965" W	APP28	3° 26' 13,487" S	59° 47' 9,332" W
APP9	3° 29' 1,960" S	59° 50' 32,533" W	APP29	3° 26' 12,241" S	59° 47' 9,436" W
APP10	3° 28' 47,558" S	59° 50' 16,408" W	APP30	3° 26' 10,399" S	59° 47' 9,093" W
APP11	3° 28' 47,199" S	59° 50' 15,903" W	APP31	3° 26' 8,857" S	59° 47' 7,808" W
APP12	3° 28' 46,772" S	59° 50' 15,289" W	APP32	3° 26' 6,694" S	59° 47' 5,752" W
APP13	3° 28' 46,335" S	59° 50' 14,647" W	APP33	3° 27' 35,245" S	59° 48' 33,256" W
APP14	3° 28' 46,078" S	59° 50' 14,030" W	APP34	3° 27' 34,802" S	59° 48' 32,754" W
APP15	3° 28' 45,976" S	59° 50' 13,465" W	APP35	3° 27' 34,226" S	59° 48' 32,085" W
APP16	3° 28' 45,618" S	59° 50' 12,930" W	APP36	3° 27' 33,852" S	59° 48' 31,698" W
APP17	3° 27' 26,252" S	59° 48' 20,028" W	APP37	3° 27' 33,481" S	59° 48' 31,391" W
APP18	3° 27' 25,823" S	59° 48' 19,420" W	APP38	3° 27' 33,150" S	59° 48' 30,683" W
APP19	3° 27' 24,471" S	59° 48' 17,321" W	APP39	3° 27' 32,814" S	59° 48' 29,957" W
APP20	3° 27' 23,981" S	59° 48' 16,551" W	---	---	---